

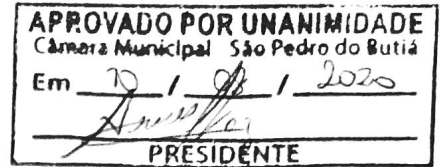


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 025/2020

São Pedro do Butiá, aos 03 de agosto de 2020.

Ilmo. Sr.  
Ariel F.H.Vaz  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores



Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 025/2020, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Para apreciação desta Casa Legislativa encaminhamos projeto de lei que visa à abertura de dotação, através de crédito especial, no orçamento vigente;
- B) A abertura deste crédito especial, se deve ao fato, de que algumas dotações não foram abertas quando da confecção do orçamento para 2020. Nesse caso específico, é para fins de abertura da dotação orçamentária : Programa Saúde na Escola – COVID 19 e seu elemento de despesa material de consumo; sendo que os recursos são oriundos do governo federal, para este fim específico.
- C) Deste modo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais,

Atenciosamente.

Eloi Bremm  
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO EM 05 / 08 / 2020  
HORA: 15:52  
Câmara de Vereadores  
São Pedro do Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto lei 025/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.326/2019, sob o seguinte código:

**a) 0705.10.305.0025.2.754 – Programa Saúde na Escola – COVID 19**  
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 9.000,00

**b) 0705.10.305.0025.2.755 – Programa COVID 19 – Portaria 1.666/2020**  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagem ..... R\$ 81.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 140.000,00  
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física ..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

**c) 0702.10.301.0024.1.717 – Construção, Ampliação e Reforma de USB**  
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 150.000,00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura dos créditos especiais abertos, nas dotações mencionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes :

- Letra "a" e "b" são oriundos de transferência para o Programa Governo Federal – Auxílio COVID 19 .
- Letra "c" são oriundos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

**0702.10.301.0024.2.702 – Manutenção Fundo Municipal Saúde**  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagem ..... R\$ 150.000,00

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...